



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1032

Página 1 de 55

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	3
Secretaria de Governo e Comunicação	3
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	3
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	3
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	3
Secretaria de Obras - SEO	4
Notificação	4
Secretaria de Educação - SEED	5
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	6
Justificativa	6
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	7
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	7
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	7
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	8
Dispensa	8
Secretaria de Administração - SEAD	11
Convocação	11
Despachos	21
Despachos	25
Extratos	35
Portaria DGPRH	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 05 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1032

Página 2 de 55

Retificação Concurso Público nº 02/2026	43
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	44
Secretaria de Saúde - SES	45
Auto de Infração	45
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	47
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	47
Universidade de Taubaté - UNITAU	48
Despacho - Pregão Eletrônico nº 57/2025	48
Extrato de Contrato	49
Portaria Copedi nº 058/2026	50
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	51
58ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	51
Aviso de Abertura de Licitação	54
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	55
Câmara Municipal	55
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	55
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	55
Relatório anual	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: C. R. W. Y., CPF/CNPJ: 081.###.###-90;

ENDEREÇO: Rua Caçapava, Nº: 93, Loteamento: Vila

Iapi, Bairro: Monção, CEP: 12060-240,

B.C.: 5.1.011.132.001, Matrícula: 21.204

Processo Adm. Nº 1Doc 20.757/2.026 – NP 0754/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

JUSTIFICATIVA

Ao

Departamento de Compras

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, CNPJ 01.892.139/0001-50, para cooperação financeira às atividades relacionadas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que o Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, tem por objetivos levar o conhecimento, entretenimento e música através de atividades, contribuindo com a cultura e lazer; elaborar e desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração de seus associados e simpatizantes; elaborar e desenvolver projeto de ação comunitária, visando o bem estar da comunidade a qual está inserido. Oferecendo assim mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública; desenvolvendo e promovendo atividades que gere economia criativa, incentivando o turismo e todas as áreas que são afetadas de forma direta ou indireta;

Considerando que os recursos e aportes financeiros concedidos à entidade serão para melhorar ampliar suas atividades sociais, para desenvolver eventos culturais de cultura de preservação das minorias;

Considerando que a Emenda Parlamentar de nº 170.20 (R\$ 5.000,00) foi direcionada a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014”.

Considerando que o art.31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite inexigibilidade de chamamento público na hipótese de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Taubaté, 4 de agosto de 2026.

Marcio Roberto Carneiro

Diretor de Cultura e Economia Criativa

Prefeitura Municipal de Taubaté

SECEC - Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP. Telefone: (12) 3621-6040



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FADAT
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR DE TAUBATÉ

DISPENSA DA EXIGIBILIDADE

Quanto à dispensa de exigibilidade, consideramos que se trata de natureza singular do objeto de parceria, conforme prevê o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que a seguir justificamos:

A ENTIDADE COMO GESTORA

- A Liga Municipal de Futebol de Taubaté, integrante do Sistema Nacional de Desporto (inciso V, § único, do artigo 13 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998) é composta por entidades de prática desportiva (clubes), estes também integrantes do Sistema Nacional de Desporto, (inciso VI da lei 9.615), e assim como a Liga, são entidades sem fins lucrativos.
- Os clubes são as entidades representativas das comunidades, bairros e vilas que compõem a cidade e que fazem o futebol não profissional em Taubaté, todos filiados à Liga, entidade organizadora das competições esportivas de futebol na cidade.
- Esse sistema funciona desde 1947, quando da fundação da Liga local, e até então vem desempenhando papel importante no cenário esportivo taubateano, congregando um imenso contingente de pessoas ao redor dos campos de futebol na cidade, aos sábados e domingos, permitindo aos cidadãos, lazer e divertimento de forma inteiramente gratuita.
- Os campos de futebol na cidade, em sua esmagadora maioria, (35) pertencem ao Poder Público e são administrados pelos clubes, que zelam, cuidam e os mantem em condições de uso.
- Embora a Liga seja historicamente reconhecida pela organização de campeonatos de futebol de campo, sua estrutura administrativa, técnica e social lhe confere plena capacidade de coordenar competições de futsal, modalidade que compartilha fundamentos, regras e dinâmica organizacional semelhantes ao futebol tradicional. O futsal é reconhecido oficialmente pela FIFA, entidade máxima do futebol mundial, que inclusive organiza a Copa do Mundo de Futsal, consolidando a modalidade como parte integrante do futebol em âmbito internacional. No Brasil, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) também reconhece e regulamenta a modalidade, garantindo sua legitimidade como prática esportiva vinculada ao futebol.
- Referente ao Futsal, somente os clubes que são filiados à Liga poderão participar; no feminino, os clubes que são filiados e registrados na licença especial poderão participar; e nos festivais os clubes filiados e projetos sociais cadastrados na liga que poderão participar.
- Os ginásios na cidade, em sua esmagadora maioria (em média 10) pertencem ao Poder Público e são administrados por ele, que zelam, cuidam e os mantem em condições de uso.

A NATUREZA DO FUTSAL NÃO PROFISSIONAL

- Ainda assim, o Termo de Colaboração tem o forte argumento que o futsal, por ser considerado de caráter assistencial, cultural e de saúde, à sua elaboração, aplica-se o artigo 31 da Lei 13.019, com previsão no inciso I do § 3º, artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pois senão vejamos:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

“Este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se manifestou no sentido de que as atividades ligadas à prática esportiva amadora se enquadram dentre aquelas de natureza



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FADAT
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR DE TAUBATÉ

social, pois, além de incentivar a interação das comunidades de menor poder aquisitivo à sociedade, servem de ação de fomento e são caracterizadas como uma intervenção subsidiária do Estado”.

TC – 00056501005 Conselheiro Robson Marinho, decisão publicada em 02/07/08.

TC – 000999/003/02 Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, decisão publicada em 14/07/07.

TC - 022419/026/08 Conselheiro Robson Marinho, decisão publicada em 9/10/2012. No mesmo Processo, o Conselheiro cita Maria Sylvia Zanella Di Prieto “Asseverou que os clubes desportivos também podem receber subvenções do Poder Público”, senão vejamos:

“O incentivo é dado sob forma de auxílios financeiros ou subvenções por conta do orçamento público, financiamentos, favores fiscais, desapropriações de interesse social em favor de entidades privadas sem fins lucrativos, que realizem atividades úteis à coletividade, como os clubes desportivos, as instituições beneficentes, as escolas particulares, os hospitais particulares etc.” (g.n) 6 In Parcerias na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 6. ed., p.232.

Ainda, do próprio Tribunal de Contas, o voto TC 001128/008/07, no tocante a preliminar, é observado que a entidade, no caso, Grêmio Catanduvense de Futebol, que se enquadra no artigo 16 da lei Federal nº 4.320/64, pois se trata de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, e tem por finalidade a prática de esportes amadores.

Transcrevemos abaixo o artigo 16:

“Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica”.

Citamos aqui o Professor Doutor Manoel José Gomes Tubino, acadêmico e pesquisador, foi um pioneiro em várias frentes, especialmente na área de Treinamento Esportivo e Políticas Públicas de Educação Física e Esporte, que cita em seu livro - O que é o esporte.

“O esporte é considerado um dos fenômenos socioculturais mais importantes deste final de século” (XX).

ENTIDADE DE NATUREZA SINGULAR

A Liga Municipal de Futebol, proponente na parceria que gera o termo de colaboração do evento esportivo é única entidade na cidade para desenvolver o projeto, a qual ela é filiada a entidade máxima do futebol no Estado de São Paulo, Federação Paulista de Futebol e na Confederação Brasileira de Futebol.

Há de se considerar que as Entidades de Prática Desportiva, Item VI, do Art. 13, da Lei 9.615, ou seja, a maioria dos clubes esportivos de futsal não profissional na cidade, que representam cada um o seu bairro, são filiados à Liga Municipal de Futebol e o seu conjunto é que completam o evento denominado Campeonato Taubateano de Futsal.

A experiência acumulada pela Liga na gestão de campeonatos, na articulação com clubes e associações locais e na promoção de eventos esportivos garante a qualidade técnica e organizacional necessária para a realização do campeonato. Além disso, o futsal complementa a atuação da Liga ao oferecer oportunidades de prática esportiva em espaços urbanos e escolares, fortalecendo a integração comunitária e ampliando o alcance social da entidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FADAT
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR DE TAUBATÉ

Assim, a iniciativa reforça o papel da Liga como agente esportivo e social, capaz de adaptar-se às demandas da comunidade e de diversificar sua atuação, consolidando Taubaté como referência regional tanto no futebol de campo quanto no futsal.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, ao fomentar saúde, inclusão e cidadania, e contribui para a valorização da juventude e para o fortalecimento da identidade esportiva da cidade, em especial:

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar

ODS 5 – Igualdade de Gênero

ODS 10 – Redução das Desigualdades

ODS 17 – Parcerias

Além das contribuições esportivas, educacionais e econômicas já destacadas, o projeto gera impactos sociais mensuráveis, tais como:

Redução da reincidência em situações de risco social;

Diminuição dos custos no sistema público de saúde a médio e longo prazo, ao incentivar hábitos saudáveis;

Inserção qualificada de adolescentes em ambiente esportivo estruturado.

Esses efeitos consolidam o projeto como agente de transformação individual e coletiva, promovendo uma sociedade mais saudável, igualitária e participativa. Para Taubaté, além de reforçar sua identidade como polo esportivo regional e nacional, o campeonato simboliza a valorização do esporte de base, ampliando oportunidades e fortalecendo a tradição da cidade no futsal comunitário e social.

Enfim, a Liga Municipal de Futebol de Taubaté encontra-se preparada para receber o investimento necessário à implantação e consolidação do CAMPEONATO TAUBATEANO DE FUTSAL, reafirmando seu compromisso com a inclusão, a cidadania e a transformação social por meio do esporte.

Diante do exposto é que sugerimos a dispensa de exigibilidade de chamamento público, conforme artigo 31 da Lei 13.019, em consonância com o artigo 32 da mesma Lei.

Fernando Wagner dos Santos Vale

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida



CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** para a função de Professor para comparecerem IMPRETERIVELMENTE no dia e horário abaixo relacionados, para atribuição de aulas, munidos de **original e cópia do(s) comprovantes dos requisitos exigidos em edital, bem como do documento de identidade com foto**, na Secretaria de Educação – Departamento de Gestão de Pessoal da Educação – Secretaria de Educação, localizada na Praça 8 de Maio, 17 – Centro, nesta cidade. O não comparecimento do candidato com a documentação exigida no local, data e horário estipulados nessa convocação caracterizará a desistência da vaga ofertada em caráter irrevogável.

As demais informações sobre a convocação estão dispostas ao final da relação de convocados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	219.***.***-96	1	11/08/2026 às 9h
DAIANE CRISTINE VELOSO DE MORAES	381.***.***-01	2	
PRISCILA DINIZ DA SILVA SANTOS	383.***.***-29	3	
GISELE CINTIA MARTINS DE SOUZA	300.***.***-14	4	
FRANCINE GABRIELA TIMOTEO SOARES	358.***.***-69	5	
DANIELA GUIMARAES MONTEIRO	308.***.***-25	6	
VIVIANE DE LIMA SOUSA DE PAULO	199.***.***-86	7	
LUIZA CAROLINE LUCAS CUNHA ORTEGA	360.***.***-79	8	
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	810.***.***-90	9	
FRANCINY MORAES MONTEIRO RAMOS	228.***.***-12	10	
RAQUEL VITORIA PESSOA GOBO	413.***.***-17	11	
JOANA PRISCILA ALVES	317.***.***-86	12	
CAMILA SIMONINI DE ANDRADE	359.***.***-59	13	
JÉSSICA CRISTINA CREMADES MOREIRA	462.***.***-56	14	
ANA BEATRIZ FERREIRA	476.***.***-74	15	
ANA AMÉLIA REIS DE BRITO	290.***.***-35	16	
JESSICA FERNANDA MIGOTO	416.***.***-30	17	
ELAINE APARECIDA VALÉRIO DE ANDRADE	330.***.***-97	18	
MARCELA DIONISIO	285.***.***-36	19	
MARIA DE FÁTIMA DO PRADO	312.***.***-05	20	
TATHIANE CAVALCANTE FERREIRA	310.***.***-13	21	11/08/2026 às 10h30
HALINA GADIOLI CORTEZ	296.***.***-55	22	
VALÉRIA THOMAZ DE FARIA	341.***.***-85	23	
JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	360.***.***-70	24	
ANA LUIZA DOS PASSOS E SILVA NOGUEIRA	291.***.***-40	25	
LUCILENE APARECIDA VICENTE	219.***.***-01	26	
ALINE MARCELE DE ARAUJO RUFINO	456.***.***-03	27	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	394.***.***-35	28	
DANIELE ALESSANDRA PLACHI DOS SANTOS	409.***.***-29	29	
SUELYN EMIGDIO ANDRADE DA SILVA	331.***.***-67	30	
NICOLLE GABRIELE DE OLIVEIRA MATEUS FAZENDA	485.***.***-88	31	
LUIZA SANTOS LEITE DE CARVALHO	490.***.***-50	32	
MARIA DE FATIMA SOUZA	121.***.***-33	33	
GIULIA GIOVANNA BARCHETTA	442.***.***-44	34	
JAÍNE VITOR SANTANA	409.***.***-10	35	
THAIS CRISTINE DOS SANTOS	419.***.***-57	36	11/08/2026 às 14h
LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	276.***.***-60	37	
ELAINE GOMES VILELA	319.***.***-54	38	
THAIS GONÇALVES DIAS TORRES GARCIA	279.***.***-50	39	
PRISCILA AUGUSTO SEABRA	385.***.***-92	40	
ANA CLAUDIA CORREARD CARVALHO	368.***.***-45	41	
ALINE SOARES SILVA PASCHOAL	421.***.***-51	42	
ISABELLA MARIA CAMPOS	495.***.***-05	43	
MIRIAN CAMPBELL DA GRAÇA	306.***.***-38	44	
SUELEN SIQUEIRA LORENZOTTI	408.***.***-01	45	
MARILEUSA DOS ANJOS MENEZES	688.***.***-87	46	
VANESSA APARECIDA GOMES CORRÊA	328.***.***-10	47	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ARACI SOUZA DE OLIVEIRA	512.***.***-04	1	11/08/2026 às 9h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
STELLA MÁRCIA DA COSTA	537.***.***-08	2	11/08/2026 às 11h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
VERA APARECIDA VICTINHO DE LIMA	311.***.***-06	3	11/08/2026 às 15h



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR I			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
MAYRA DO PRADO SILVA PIRES	430.***.***-92	1	12/08/2026 às 9h
NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA	401.***.***-78	2	
ANA TALITA ALMEIDA	483.***.***-86	3	
JAÍNE VITOR SANTANA	409.***.***-10	4	
GIULIA GIOVANNA BARCHETTA	442.***.***-44	5	
CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	140.***.***-35	6	
MARCO AURÉLIO JESUS DOS SANTOS	413.***.***-54	7	
MARISA AGUIAR MARÇAL DE MORAIS	185.***.***-26	8	
PIETRA MOTTA DE CASTRO	505.***.***-56	9	
SIMONE HOFFMANN DE ALMEIDA	271.***.***-88	10	
JOYCE ELAINE APARECIDA SANTOS	319.***.***-01	11	
REGIANE MARGARIDA DA SILVA	898.***.***-15	12	
DEJAÍNA BATISTA DA SILVA IRINEU	368.***.***-08	13	
FRANCINE DIAS ALVES	379.***.***-57	14	
JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	578.***.***-54	15	
ANDREIA APARECIDA DA SILVA LIMA	121.***.***-67	16	
JUANITA APARECIDA DA SILVA	329.***.***-90	17	
LARISSA LACERDA ABREU	545.***.***-27	18	
ADELIA RODRIGUES PEREIRA	454.***.***-03	19	

PROFESSOR I - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ANGELA DE FATIMA FARIA	193.***.***-99	1	12/08/2026 às 9h30

PROFESSOR III - CIÊNCIAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
JOSÉ THALES DA MOTTA PORTILLO	354.***.***-55	1	12/08/2026 às 10h30min
RENAN RIBEIRO DO PRADO	424.***.***-23	2	
PAULA BLAMBERG RIBEIRO DA SILVA	356.***.***-57	3	
RAFAEL DA FONSECA MOREIRA	414.***.***-86	4	

PROFESSOR III - CIÊNCIAS - PCD			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
EDILEISA BEZERRA CAVALCANTE DE SOUZA	749.***.***-18	1	12/08/2026 às 10h30min



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	421.***.***-16	1	12/08/2026 às 11h30min
FERNANDO JOSÉ DE MORAES LEITE	396.***.***-99	2	
LUCIANA DE CARVALHO CAVALCANTE OLIVEIRA	401.***.***-42	3	

PROFESSOR III – MATEMÁTICA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ERIKA DA SILVA ROCHA	940.***.***-00	1	12/08/2026 às 14h
DEMÉTRIUS GOMES DA COSTA TOSETTO	413.***.***-79	2	
THAIS APARECIDA BARBOSA	228.***.***-57	3	
ANDRÉ LUIZ BRAITO	209.***.***-16	4	
SILVANA PEREIRA RODRIGUES	138.***.***-54	5	
MARINARA DA SILVA OLIVEIRA	394.***.***-06	6	
SILVIA LIMA DUARTE PROCÓPIO	154.***.***-40	7	
MAURO FRANZONI JÚNIOR	842.***.***-60	8	
MARCO AURÉLIO TRINDADE ESCOBAR	400.***.***-08	9	
HENRIQUE COPERTINO JARDIM	325.***.***-08	10	

PROFESSOR III - MATEMÁTICA - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
LIDIA MIRANDA CARNEIRO LEAL	543.***.***-70	1	12/08/2026 às 14h30

PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ELISVÂNIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	274.***.***-05	1	12/08/2026 às 15h30min
VITÓRIA PALOMA LEÃO	448.***.***-92	2	
SARAH OLÍVIA CREMONINI	397.***.***-04	3	
TELMA FAUSTO GUIMARÃES MARTINS	270.***.***-98	4	
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	384.***.***-70	5	
LEILA SANTANNA TELES FRANCISCO	815.***.***-15	6	
FILLIPE MARTINHO	115.***.***-81	7	
JULIANA JUNQUEIRA ALGARVE	392.***.***-16	8	
CAROLINA SOARES DOS SANTOS	277.***.***-16	9	
CÉLIA REGINA ALVES	379.***.***-17	10	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
MARIA ALICE GOULART LOUZADA	261.***.***-41	1	12/08/2026 às 16h

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
LUCAS ALECSANDER BRAZ	433.***.***-06	1	13/08/2026 às 9h
ANGELINA SOARES BELO DE BARROS	122.***.***-25	2	
JAQUELINE REIS RIBEIRO SANTOS	251.***.***-42	3	
LAIANY OLIVEIRA GOMES DA SILVA	480.***.***-08	4	
JESSICA CLIFTON RILEY	408.***.***-28	5	
MEIRE APARECIDA DA SILVA PINTO	745.***.***-45	6	
VIVIAN CAROLINE BROTA	226.***.***-01	7	
TERESINHA FERREIRA DE MORAES	122.***.***-50	8	
DALINE GEICE BLEICHWEHL DE MORAES	360.***.***-84	9	
CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS MELLO	715.***.***-09	10	
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	252.***.***-92	11	
FERNANDA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES	220.***.***-50	12	
ANA PAULA VASCONCELLOS NASCIMENTO FREITAS	355.***.***-35	13	
DANIELLE MARINS MARANGONI DE SOUZA	251.***.***-10	14	

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ROSELI LOPES PEREIRA	124.***.***-90	1	13/08/2026 às 9h30min



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III - ARTE			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
JUNO DA CRUZ CARREÑO	387.***.***-10	1	13/08/2026 às 10h30min
GIOVANNA NOGUEIRA DE SOUZA	468.***.***-62	2	
ITAMAR JÚNIOR TORINO DOMICIANO	392.***.***-41	3	
ARTHUR BUSTAMANTE MEDEIROS	456.***.***-44	4	
LEONARDO CASTILHO DOS SANTOS	426.***.***-50	5	
ROGERIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	397.***.***-16	6	
LEANDRO AMÉRICO MONTEIRO	278.***.***-10	7	
RENAN WISNEY TEIXEIRA	399.***.***-56	8	
CILENA RODRIGUES TEIXEIRA LOPES SILVA PEIXOTO	399.***.***-28	9	
RAFAEL LOURENÇO	417.***.***-00	10	
FRANCINE MARILENA VELOSO	405.***.***-83	11	
JULIANO PEREIRA DE TOLEDO	473.***.***-60	12	
JAQUELINE REIS RIBEIRO SANTOS	251.***.***-42	13	
CARLA RENATA TAVARES DE LIMA	345.***.***-44	14	

PROFESSOR III - ARTE - PESSOAS IDOSAS			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
DILCÉIA HELENA MOURA	438.***.***-65	1	13/08/2026 às 11h

PROFESSOR III - ENSINO RELIGIOSO			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
LUCAS VASCONCELOS PINTO	378.***.***-32	1	13/08/2026 às 12h

PROFESSOR III - GEOGRAFIA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
GUILHERME NEPOMUCENO DOS SANTOS	514.***.***-54	1	13/08/2026 às 14h
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA FONTES	267.***.***-63	2	
RAQUEL HENRIQUE	373.***.***-47	3	
ÁLVARO GOMES DOS REIS NETO	258.***.***-92	4	

PROFESSOR III – HISTÓRIA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
FERNANDO BUSTAMANTE FARIAS	227.***.***-08	1	13/08/2026 às 14h30min
FELIPE UZEDA DELGADO	390.***.***-88	2	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	353.***.***-08	1	13/08/2026 às 15h
LUIGI AGOSTINI GOBBO	318.***.***-10	2	
ANTONIO CARLOS FERNANDES COELHO JUNIOR	465.***.***-13	3	
GUILHERME DOS SANTOS VITOR	415.***.***-13	4	
JESSICA LETICIA DO PRADO JACINTO	384.***.***-01	5	
GABRIEL CASTRO DE LIMA	458.***.***-05	6	
MATEUS DAS GRACAS DA PAZ DO CARMO	127.***.***-65	7	
MAILSON DE OLIVEIRA MACEDO	421.***.***-03	8	
JOICE FERNANDA DE FARIA	429.***.***-25	9	
MATEUS ASSIS DOS SANTOS	442.***.***-77	10	
NICOLAS GABRIEL DIAS DE SOUZA	449.***.***-30	11	
ANDRÉ DEL CLARO LEITE TEIXEIRA	230.***.***-57	12	

PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD			DATA/HORÁRIO
NOME	CPF	CLASS	
KAIAN AUGUSTO DA SILVA LIMA	378.***.***-31	1	13/08/2026 às 15h

Imediatamente após a data de atribuição de aulas o candidato deverá preparar e encaminhar os documentos pertinentes, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Ata de atribuição de aulas fornecida pela Secretaria de Educação
- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- * CPF (caso não conste no RG)
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos



três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).

* CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social pode ser de modo digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.

* Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).

Modelo: https://taubate.sp.gov.br/anexos/rh/declaracao_negativa_PIS_PASEP_6.pdf

* Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).

Modelo: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

* Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.

* Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:

Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo



NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/08/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.

O Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Na data de atribuição para cada função o candidato receberá o encaminhamento e orientações para agendar e realizar o exame médico pré-admissional na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. É de responsabilidade do candidato seguir conforme orientações do encaminhamento para agendamento do exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste processo seletivo simplificado.

O docente terá o prazo estabelecido pela Secretaria de Educação após a data da atribuição de aulas para se apresentar na (s) Unidade (s) Escolar (s) atribuídas.

Se o candidato **possuir acúmulo de cargos** deverá **levar presencialmente no dia da atribuição** a declaração de Acúmulo de Cargos que já possui e posteriormente deverá protocolar o devido pedido através da plataforma IDOC, assunto: **Acúmulo de Cargos**, com as declarações de horários (das aulas atribuídas pela Prefeitura de Taubaté e do outro vínculo) e documento de identificação até o prazo **18/08/2026** para deliberação junto à Divisão de Recursos Humanos, na **Secretaria de Educação**. As declarações entregues passarão por *análise de compatibilidade* de horários em conjunto à legislação vigente. Após analisadas e se deferidas, a Secretaria de Educação retornará o protocolo



com o deferimento, sobre a legalidade do acúmulo de cargos, sendo o *deferimento e a comunicação* mencionados requisitos indispensáveis para que o candidato assuma a função pretendida.

Para qualquer esclarecimento referente à *atribuição de aulas*, entrar em contato diretamente com a **Secretaria de Educação**.

--



PROCESSO Nº. 19.260/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA**, no valor de R\$ 733,22 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 20.441/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos para limpeza urbana, constante do presente processo, a favor da empresa: **IBS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 14.601,90 (Quatorze mil e seiscentos e um reais e noventa centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 20.431/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cronotacógrafo, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRONOMASTER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 20.445/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de bebedouro, constante do presente processo, a favor da empresa: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**, no valor de R\$ 1.990,00 (Um mil e novecentos e noventa reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



PROCESSO Nº. 16.482/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite e derivados, constante do presente processo, a favor da empresa: **Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba**, no valor de R\$ 369,62 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.496/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRIAÇÕES GARCES LTDA**, no valor de R\$ 1.159,96 (Um mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 17.841/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 11.108,96 (Onze mil e cento e oito reais e noventa e seis centavos); **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP**, no valor de R\$ 608,75 (Seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos); **BRUNO SOUZA LOPES**, no valor de R\$ 446,40 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **Totalizando R\$ 12.164,11** (Doze mil e cento e sessenta e quatro reais e onze centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 19.889/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recargas de gás, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS**



LTDA, no valor de R\$ 389,04 (Trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 19.868/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/25

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de sondagem, constante do presente processo, a favor da empresa: **RAUL SOPKO JÚNIOR ENGENHARIA**, no valor de R\$ 2.385,38 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 16.872/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2026 -

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de equipamentos de higiene (lixeiras de 50l, 100l e 20l, cesto de roupa, travesseiro, toalha de banho, capa para colchão hospitalar, colchão hospitalar e capa para colchão de solteiro), destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde, as empresas: **COMERCIAL GUARA LTDA**, no valor total R\$ 3.637,52; **KLM LTDA ME**, no valor total R\$ 2.905,40; **Luiz C de Melo Souza Lorena**, no valor total R\$ 2.494,80; **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor total R\$ 3.553,74.

SES, 30/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.078/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº

202-II/2026 DESPACHO: REVOGO o presente processo, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo 13.078/2026, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 12.886/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 78/2026

DESPACHO: Rerratifico o despacho de adjudicação/homologação de 29/07/2026, constantes dos autos para: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, por um período de 12 (doze) meses. Tal retificação se faz necessária, pois a empresa **RICO ESPORTES LTDA**, formalizou sua desclassificação referentes aos itens 158, 163 e 354 do processo licitatório, e não havendo interesse demais empresas e Rerratifico o valor total estimado. Ratifico os demais itens já informado no despacho



anterior conforme a seguir: ARENA ESPORTES LTDA, no valor total estimado R\$ 456.819,90; AT & WP Comercial Ltda, no valor total estimado R\$ 134.840,26; GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total estimado R\$ 82.289,40; KEMARY ESPORTES LTDA , no valor total estimado R\$ 35.403,99 ; LUBE GESTAO E VENDAS LTDA , no valor total estimado R\$ 23.995,40 ; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , no valor total estimado R\$ 47.994,60; POLISPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP , no valor total estimado R\$ 3.202,51; RICO ESPORTES LTDA, no valor total estimado R\$ 163.315,10 ; RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA , no valor total estimado R\$ 269.382,30; Sá & Cia Artigos Esportivos Ltda EPP, no valor total estimado R\$ 17.813,72.

SELQV, 03/08/2026

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC Nº. 11.573/26 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 17/07/2026 – Edição nº. 1019 – págs. 28/31, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com a entidade **ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29**, objetivando o custeio das atividades desenvolvidas pela Organização, mediante a transferência de recurso proveniente das Emendas Parlamentares nº. 171.2.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14, e suas alterações;
- 2 - À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 - Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social /Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (assinado em 30/07/2026)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 15.223/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/07/2026 – Edição nº. 1011 – págs. 34/67, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **ASSOCIAÇÃO SEMEAR LIBRAS DE TAUBATÉ**, mediante a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. nº 186.20.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital (Assinado em 04/08/2026).

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 15.343/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/07/2026 – Edição nº. 1011 – págs. 30/67, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **ASSOCIAÇÃO SEMEAR LIBRAS DE TAUBATÉ**, mediante a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. nº 186.19.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 04/08/2026).

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 17.565/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/07/2026 – Edição nº. 1011 – págs. 25/67, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **ASSOCIAÇÃO SEMEAR LIBRAS DE TAUBATÉ**, mediante a transferência de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº. nº 173.5 / 174.5 / 182.3 / 184.8 e 185.2.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 04/08/2026).

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 17.402/2026 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO

Ratifico a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme devidamente justificado nos autos do processo em epígrafe e com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté.

Certifico que a justificativa foi devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/07/2026 – Edição nº. 1011 – págs. 15/67, em atendimento ao § 1º do art. 32 da referida lei.

Autorizo, assim, a celebração de **Termo de Colaboração** com **ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN DE TAUBATÉ - ASSID**, mediante a transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. nº 184.7.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da parceria, com as seguintes medidas:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações;
- 2 – À Área de Contabilidade/Supervisão de Empenho, para processamento das despesas;
- 3 – Ao Setor de Parcerias e Convênios, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 04/08/2026).

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO - REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ. **CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - SCMC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 3.470/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 02/2024. **ASSINATURA:** 31/07/2026 **OBJETO:** RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO DE GESTÃO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DE 5,14% SOBRE A PARCELA CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS COM PESSOAL E DO PERCENTUAL DE 5,351170%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, NO PERÍODO DE JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025, SOBRE OS VALORES RELATIVOS A INSUMOS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E DESPESAS INDIRETAS. **VALOR MENSAL RECOMPOSTO:** R\$ 9.894.588,85. **DIFERENÇA MENSAL:** R\$ 493.516,91. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 5.922.202,95, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025 A JULHO DE 2026. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.142/90, LEI MUNICIPAL Nº 4.572/13, LEI FEDERAL Nº 9.637/98, LEI FEDERAL Nº 10.192/2001, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 05, DE 28/09/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.790/24 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA**
SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE
SANTOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:**
26.716/2025 **ASSINATURA: OBJETO:** ADITIVO PARA PRORROGAR
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 15/10/2025, QUE TEM POR
OBJETO A PARCERIA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO SOCIAL “TRANSFORMARTE – ACOLHIMENTO E
EXPRESSÃO PARA TODOS”, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 136.16
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, E SUAS ALTERAÇÕES
E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A
ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E À NATUREZA - FUNAT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº:** 16.437/2026. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURA:** 03/08/2026 **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DESTINADA AO APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE TAUBATÉ DOUTOR HERCULANO ALVARENGA - MHNT, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº. 169.15, 173.13, 174.21, 176.18, 179.22, 184.24 E 186.29, CONFORME PLANO DE TRABALHO. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO ARTE DE LUTAR **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 12.466/26 **ASSINATURA:** 04/08/2026 **OBJETO:** PARCERIA DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES 172.2 E 183.1. **VALOR DO REPASSE:** R\$284.398,79 **VIGÊNCIA:** 09 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 17/07/2026, referente ao Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato de Locação Social, firmado entre o Município de Taubaté e Carlos Ramos Rodrigues, onde constou Processo Administrativo Eletrônico nº 29.701/2025, leia-se Processo Administrativo Eletrônico nº 5.755/2026. Permanecem inalteradas as demais informações.



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0244/2021

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA **PROCESSO:** 22.467/2021 **ASSINATURA:** 06/07/2026 **OBJETO:** PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 07/07/2021, PRORROGADO REAJUSTADO (11,142080%) EM 06/07/2022, PRORROGADO / REAJUSTADO (3,007180%) EM 06/07/2023, PRORROGADO / REAJUSTADO (4,009160%) EM 05/07/2024 E PRORROGADO / SUPRIMIDO (25%) EM 05/07/2025 **VALOR:** R\$ 23.942,17 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0102/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 57 §4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1036/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** J R MACHADO IMP. E EXP LTDA **PROCESSO:** 15.175/2025 **ASSINATURA:** 04/08/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 06/08/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.046.043,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0093/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0977/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 19.413/2026 **ASSINATURA:** 03/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE MICRO ÔNIBUS (251KM A 500KM) PARA ATENDER A COMPETIÇÃO EM MAIRIPORÃ **VALOR:** R\$ 1.932,00 **VIGÊNCIA:** 10/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/2025 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 28.185/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0928/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 17.759/2026
ASSINATURA: 04/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBULÂNCIA PREFIXO 2431 **VALOR:** R\$ 14.273,06
VIGÊNCIA: 03 DIAS CORRIDOS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2025
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0963/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 19.427/2026
ASSINATURA: 04/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO NO VEÍCULO DE PREFIXO 1021 **VALOR:** R\$ 1.022,00 **VIGÊNCIA:** 24 HORAS (RETIRADA) + 08 HORAS (EXECUÇÃO) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0108/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.436/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0946/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 18.590/2026
ASSINATURA: 04/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE RENAULT LOGAN DYNA - PLACA: GBP 9000 - ANO: 2015/2016 - PREFIXO: 2244 **VALOR:** R\$ 2.409,70 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0915/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 16.837/2026
ASSINATURA: 04/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE VW GOL 1.0 - PLACA: DKI 1921 ANO: 2010/2011 - PREFIXO: 1302 **VALOR:** R\$ 2.935,91 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0984/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.361/2026 **ASSINATURA:** 03/08/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 4 METROS (03 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “BAIRROS VIVOS” **VALOR:** R\$ 4.560,00 **VIGÊNCIA:** 08/08/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0326/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.871/2024 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

(Publicado Novamente por Conter Correções)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 959, DE 28 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 44.619/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 28/07/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 810, 16 de junho de 2026, que designou o (a) servidor (a) **LUCIANA SAVIO ZANDONADI STUART** – matrícula 30492, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Controle de Demandas Judiciais, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Publicado novamente por conter incorreções.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 960, DE 28 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 44.619/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 28/07/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 811, 16 de junho de 2026, que designou o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DA SILVA** – matrícula 30835, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento em Saúde, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Publicado novamente por conter incorreções.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 961, DE 28 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 44.619/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a), a contar de 29/07/2026, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30835, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Controle de Demandas Judiciais – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Publicado novamente por conter incorreções.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 962, DE 28 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 44.619/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a), a contar de 29/07/2026 o(a) servidor(a) **LUCIANA SAVIO ZANDONADI STUART**, titular de cargo efetivo – matrícula 30492, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento em Saúde – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Publicado novamente por conter incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02, torna pública a retificação do Edital nos seguintes termos:

Anexo II

Onde se lê:

(...)

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Auditor	Estar entre os 10 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

(...)

Leia-se:

(...)

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Auditor	Estar entre os 24 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos idosos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 07 candidatos com melhor nota na lista reservada dos candidatos do Decreto 16.405, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

(...)

Os demais itens permanecem inalterados.

Taubaté, 05 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 combinado com o Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias**.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	BC
314	Wemerson A***** C****	Rua Octaviano Barbare, ***, Res Novo Horizonte – Taubaté/SP	4.6.188.***.***

Considerando que o acesso a agente de controle de endemias, devidamente credenciado e identificado, não foi franqueado para realização de vistoria de controle de fauna sinantrópica nociva, especialmente em relação à prevenção ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no § 1º do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **5 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Alexandre Cesar Lisboa Monteiro
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 41153

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.



AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, sob autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o inciso XII do art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 combinado com o Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias**.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	BC
334	Hospital S** L**** d* T***** S/C LTDA	Avenida Charles Scneider, 2301, Piracangaguá – Taubaté/SP	4.4.065.***.***

Tendo em vista o não atendimento da Notificação nº 812, publicada em Diário Oficial em 08/07/2026, sujeita-se o infrator às penalidades previstas nos artigos 579 e 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada através do Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, sendo imposta a pena de MULTA no importe de 24 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté). Desta forma, deverá protocolar requerimento de recurso, devidamente preenchido e fundamentado, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Carneiro de Souza, 99 - Centro - Taubaté ou pelo PROTOCOLO ONLINE, através do site: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>, selecionando a opção “Apresentação Recurso – CAS”.

Luriel Alvarenga de Pádua
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 40538

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 04 dias do mês de Agosto de 2026.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Piscina.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 514 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 18/2025, mantida com a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de piscina, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 2ª, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 57/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 04 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 64/2025

Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DO MÓDULO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (RI SOPHIA)
Valor inicial: R\$ 30.774,00
Contratada: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES
Valor: 26.244,00
Celebração: 24/07/2026
Vigência: 29/07/2026 a 28/07/2027
Processo: PRA nº 2025/3279

Valor inicial: R\$ 259.800,00

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL, A PARTIR DO DIA 25/06/2026
Celebração: 05/08/2026
Processo: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2020

Identificação: CONTRATO Nº 34/2026

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORES
Valor: R\$ 241.194,00
Celebração: 28/07/2026
Vigência: 28/07/2026 A 27/07/2027
Processo: PRA nº 2026/7601

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Fornecedor Registrado: DAYO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO
Valor: R\$ 10.350,20
Celebração: 21/07/2026
Vigência: 21/07/2026 A 20/07/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
Retificação da Publicação do dia 21/07/2026

Identificação: CONTRATO Nº 35/2026

Contratada: ALAVISUAL MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor: R\$ 390,00
Celebração: 31/07/2026
Vigência: 31/07/2026 A 31/12/2026
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

TA 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Objeto da Ata inicial: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUVAS, ÁLCOOL, TOUCA E MÁSCARAS PARA COMPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
Valor Inicial: R\$ 54.882,00
Fornecedor Registrado: LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 12/08/2026
Celebração: 29/07/2026
Vigência: 12/08/2026 A 11/08/2027
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Identificação: CONTRATO Nº 36/2026

Contratada: EMBACOM LTDA
Objeto: MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor: R\$ 720,00
Celebração: 31/07/2026
Vigência: 31/07/2026 A 31/12/2026
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Identificação: CONTRATO Nº 37/2026

Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Objeto: MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor: R\$ 5.870,00
Celebração: 31/07/2026
Vigência: 31/07/2026 A 31/12/2026
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Identificação: CONTRATO nº 38/2026

Contratada: ACTIVE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE INTERATIVO DE PACIENTES VIRTUAIS PARA TREINAMENTO E AVALIAÇÃO CLÍNICA EM MEDICINA
Valor: R\$ 273.688,80
Celebração: 31/07/2026
Vigência: 31/07/2026 A 30/07/2027
Processo: PRA nº 2025/7645

Identificação: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 03/2021

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 058/2026

O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 415/2026;

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 23/07/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 033/2026, para apurar os fatos relatados no Processo Copedi nº 2025/4472, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 06/06/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar, em 03 de agosto de 2026.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Priscila Vicente Guimarães
Secretaria da Copedi



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

58ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico Administrativo	07/08/2026	08:30	173º
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	07/08/2026	08:30	139º
Articulador Pedagógico de área – Introdução a Tecnologia e Cidadania	07/08/2026	08:30	4º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
 15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

07/08/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCA ROC	173º

07/08/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	SUELYN EMIGDIO ANDRADE DA SILVA	139º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

07/08/2026 – ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA – INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA E CIDADANIA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	KESSY BIANCA HIRATA DE SOUZA	4º

Taubaté, 04 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Licitações

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3633-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº.245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.021-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada edital, para retirada direto nesta Fundação. O edital estará disponível sem custos pelo sítio eletrônico desta Fundação, www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL COMPRAS.

Pregão Eletrônico nº 12/2026, que cuida da Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil - BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários da Funcabes, com início da Sessão Pública no dia 25 de agosto de 2026 às 09h30min.

Taubaté/SP, 05 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)